



Decreto Nº C0057/2016 de 1 de Julho de 2016

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1391 de 8 de Julho de 2015, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 82,46 (Oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0169	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA	82,46
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>Total</b>		<b>82,46</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0168	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA	82,46
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
<b>Total</b>		<b>82,46</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 1 de Julho de 2016

---

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL